



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL

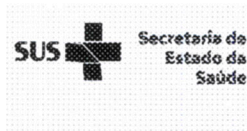
RESOLUÇÃO N° 011 /2021- CIR

Aprovar a constituição do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica da CIR com a finalidade de discutir em reunião prévia as pautas encaminhadas pelos gestores que compõe a Região de Saúde Entorno Sul.

O (A) Coordenador(a) e o (a) Vice-Coordenador(a) da Comissão Intergestores da Região ENTORNO SUL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O disposto no Artigo 196 a 198 da Constituição Federal de 1988;
2. A Lei n° 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
3. Lei Estadual n° 16.140, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, regulamentação, fiscalização e o controle dos serviços correspondentes e dá outras providências. .
4. Portaria n° 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao sistema nacional de vigilância em saúde e sistema nacional de vigilância sanitária.
5. Portaria de Consolidação n° 04, de 28 de setembro de 2017, a Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
6. O Regimento Interno da CIR Região de Saúde Entorno Sul;
7. A 131ª Reunião ordinária da CIR ENTORNO SUL, de 08 de abril de 2021, na sala de reuniões da Regional de Saúde Entorno Sul, e videoconferência, onde foi discutido o respectivo ponto de pauta.

BB



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a constituição do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica da CIR com a finalidade de discutir em reunião prévia as pautas encaminhadas pelos gestores que compõe a Região de Saúde Entorno Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

MUNICÍPIO	TITULARES
Águas Lindas de Goiás	Raphael Henrique Barbosa Santos
Cidade Ocidental	Suane de Sousa Feitosa Godinho Martins
Cristalina	Maria do Carmo Dalmolin Barichello
Luziânia	Isadora Santana de Alencar
Novo Gama	Débora Tavares da Silva Veras
Santo Antônio do Descoberto	Thaiana Costa Cunha
Valparaíso de Goiás	Paulo César Moura

Art 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Luziânia, 08 de abril de 2021.


Luciane Bernardes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 006 2021

Luciane de Lima P. Bernardes
Coordenador da CIR Entorno Sul

Maria de Lurdes Granja da Silva Avelino
Vice Coordenadora da CIR Entorno Sul